



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência para Aquisições por Pregão Eletrônico

1. OBJETO

Solicitação de abertura de processo licitatório para Aquisição de implementos Agrícolas referente a emenda parlamentar do deputado Federal Afonso Hamm conforme ART.28 INC.I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | Descrição do Material | UN | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR FINAL DO SERVIÇO |
|--------------|--|-----------|-------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 01 | Carreta Reboque basculantes com pneus, 8 T. | UN | 01 | R\$ 40.300,00 | R\$ 40.300,00 |
| 02 | Carreta Reboque basculantes com pneus, 6 T. | UN | 01 | R\$ 37.588,00 | R\$ 37.588,00 |
| 03 | Distribuidor de fertilizante compatível com trator pequeno e médio porte para distribuição de fertilizantes e sementes de lavoura. | UN | 01 | R\$ 18.475,00 | R\$ 18.475,00 |
| 04 | Ensacadora e compactadora de silagem, motor 6 HP. | UN | 01 | R\$ 7.600,00 | R\$ 7.600,00 |
| 05 | Roçadeira agrícola hidráulica 1,60 simples. | UN | 01 | R\$ 13.900,00 | R\$ 13.900,00 |
| 06 | Calcareadeira 5000 hidráulica dois eixos. | UN | 01 | R\$ 29.000,00 | R\$ 29.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 146.863,00 |

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no ART. 14, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025,

conforme a baixo descremido:

Classificação da despesa: 3161

O processo licitatório com fundamentação no ART. 28 inc. I para aquisição de implementos agrícolas, conforme Emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hahn do valor de R\$ 150.000,00.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ajudar as associações com os implementos agrícolas, no trabalho dos pequenos agricultores assentados que não tem condições de pagarem esses serviços particulares por serem de alto custo. mantendo em boas condições de uso os implementos para a utilização da comunidade rural.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a aquisição desses implementos citados no item 1 do tr para dar seguimento aos trabalhos das associações que prestam serviço às comunidades e assim desafogando o serviço realizado pela secretaria de Agropecuária que carece de equipamentos para esse tipo de serviço.

3. DAS PROPOSTAS

3.2 O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

3.3 Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

DISPENSA

3.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

3.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

3.6 Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 150.000,00 apurados no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços serão realizados pela empresa em suas próprias dependências.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega dos objetos licitados no máximo em 01(um) mês consecutivo após a solicitação da secretaria responsável. A entrega deverá ser no Almoxarifado, situado na Av. Graciliano Vargas 1562 Centro Administrativo, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente,

agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 04 de setembro de 2025.

Secretaria de Agropecuária
Marciane Fischer

